



CÓDIGO DE ÉTICA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE ALEGRETE-PREV

1) INTRODUÇÃO

Um código de ética para um fundo de aposentadoria é crucial para estabelecer padrões de conduta e garantir a integridade e transparência na gestão dos recursos dos participantes.

O Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Alegrete- ALEGRETE-PREV tem como propósito a proteção dos interesses e bem-estar de seus participantes, agindo com integridade, transparência e responsabilidade em todas as suas operações e relações.

2) PRINCÍPIOS ÉTICOS

2.1) INTEGRIDADE: Todos os membros do ALEGRETE-PREV devem agir com honestidade e transparência em todas as suas interações e transações.

2.2) CONFIDENCIALIDADE: As informações dos participantes e do ALEGRETE-PREV devem ser tratadas com o mais alto nível de confidencialidade, sendo acessíveis apenas a pessoas autorizadas para fins legítimos.

2.3) RESPONSABILIDADE: O ALEGRETE-PREV e seus membros devem agir de forma diligente e responsável na gestão dos recursos dos participantes, buscando sempre maximizar retornos dentro dos limites da ética e da legalidade.

2.4) EQUIDADE: Todas as decisões e ações do ALEGRETE-PREV devem ser baseadas em critérios objetivos e justos, garantindo tratamento igualitário a todos os participantes.

2.5) CONFLITO DE INTERESSES: Os membros do ALEGRETE-PREV devem evitar situações que possam gerar conflitos de interesses ou comprometer sua imparcialidade na tomada de decisões.

3) CONDUITA PROFISSIONAL

3.1) CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS: Todos os membros do Fundo devem cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e normas aplicáveis à sua atividade.

3.2) GESTÃO PRUDENTE DOS RECURSOS: Os investimentos e operações do ALEGRETE-PREV devem ser realizados de forma prudente, visando proteger o capital e garantir retornos consistentes no longo prazo.

3.3) COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: O ALEGRETE-PREV deve fornecer informações claras e precisas aos participantes, bem como divulgar regularmente relatórios sobre sua situação financeira e desempenho.

3.4) EVITAR BENEFÍCIOS INDEVIDOS: Os membros do ALEGRETE-PREV não devem aceitar presentes, favores ou benefícios que possam influenciar suas decisões ou comprometer sua independência.

4) IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

4.1) DISSEMINAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA: Este código deve ser amplamente divulgado entre os membros do ALEGRETE-PREV e incorporado às políticas e procedimentos internos.

4.2) MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Um comitê de ética será designado para monitorar o cumprimento deste código, investigar possíveis violações e aplicar medidas corretivas quando necessário.

5) CONCLUSÃO

Este Código de Ética reflete o compromisso do ALEGRETE-PREV com os mais altos padrões de conduta ética e profissional. Todos os membros do ALEGRETE-PREV são instados a aderir a esses princípios e contribuir para a preservação da integridade e reputação do ALEGRETE-PREV.